

## PROPOSTA DE LEI 120/XIII

Situações específicas de tratamento de dados pessoais

### Artigo 24º

#### 1 **Liberdade de expressão e informação**

A proteção de dados pessoais não prejudica o exercício da liberdade de expressão, informação e imprensa, incluindo o tratamento de dados para fins jornalísticos, nos termos do RGPD.

**Este texto é o nº 1 da Proposta de Lei nº120/XIII, o que quer dizer que os nºs. 2, 3 e 6 , prejudicam a atividade jornalística e devem ser excluídos de acordo com esta proposta de Lei e do RGPD no seu artigo 85º.**

#### 2 **Artigo 13º e 14º- Informações a facultar**

Artigo 13º - Quando os dados pessoais **são** recolhidos junto do titular

Artigo 14º - Quando os dados pessoais **não são** recolhidos junto do titular

#### **Artigo 17º Direito ao apagamento dos dados (direito a ser esquecido)**

**Não se aplica ao exercício da LIBERDADE de EXPRESSÃO e de INFORMAÇÃO (artigo 17º nº 3 al.a) do RGPD)**

#### **Artigo 20º Direito de portabilidade dos dados**

(artigo 6º nº1 al.a) -o tratamento só é lícito se e na medida... o titular tiver dado o seu consentimento)

#### **Artigo 21º Direito de oposição**

O titular dos dados tem o direito de se opor

(Todo este nº 2 é exercido num quadro de ponderação com o exercício da liberdade de informação, de Imprensa, etc )

#### 3 **Artigo 15º Direito de acesso do titular dos dados**

O titular dos dados tem o direito de obter a confirmação de que os dados pessoais são objeto de tratamanto e se for o caso o direito de aceder aos seus dados pessoais.

(Este direito e exercido atraves da CNPD procedendo a uma ponderação previa com outros direitos fundamentais aplicáveis, nomeadamente a liberdade de informação)

#### 4 **Artigo 9º Tratamento de categorias especiais de dados pessoais**

**Concordo**

#### 5 **O tratamento para fins jornalísticos deve respeitar a legislação nacional sobre o acesso e exercício da profissão**

**Concordo**

#### 6 **O exercício da liberdade de expressão não legitima a divulgação de dados pessoais como moradas e contatos. À exceção daqueles que sejam do conhecimento generalizado**